REQUERIMENTO Nº 121/2021

Requer informações ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste Sr. Rafael Piovezan acerca da ISENÇÃO do IPTU aos aposentados no âmbito do município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que estamos vivenciando uma fase difícil no País com muitos que perderam seus empregos devido a Pandemia do COVID-19;

 CONSIDERANDO que muitos aposentados e outros beneficiários não pagam IPTU em anos anteriores;

CONSIDERANDO que há um enorme questionamento em virtude dessa não isenção aos aposentados;

CONSIDERANDO que se houver alguma isenção, adiamento ou parcelamento poderá ajudar a desafogar a situação financeiras dos barbarenses;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) desde quando os aposentados voltaram a pagar o IPTU no município?

2º) o porquê dessa decisão? Explique?

3)) pela Lei quem tem direito a não pagar IPTU ou seja ser isento?

REQUERIMENTO Nº 121/2021 - pg. 02

4) para a isenção do IPTU os beneficiários podem ter até quantos imóveis?

5) qual Lei de 2014, após o cidadão, (aposentados) receber o carnê, especifica que é preciso o deferimento da isenção do pagamento desse

imposto? E qual é esse prazo para o cidadão protocolar tais documentos exigidos para se ter o benefício?

6) quais são os documentos necessários para solicitação a isenção?

7) é certo confirmar que aposentados, pensionistas, titular de benefícios de assistência social ao idoso e ao deficiente ou pessoas com câncer são isentos? Eles têm que fazer algum tipo de cadastro junto a Prefeitura? E como proceder?

8) em 2021 há algum programa de Isenção, adiamento ou parcelamento do IPTU devido a Pandemia do novo Coronavírus?

9) porque em anos anteriores não havia a cobrança do imposto?

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos munícipes questionando que estão com suas contas apertadas, condições financeiras no vermelho e que não estão conseguindo cumprir com suas obrigações. No caso dos aposentados, muitas dessas pessoas moram com seus filhos que ficaram desempregados durante a pandemia e a renda familiar caiu. Sendo assim, apenas o proprietário do imóvel (aposentado) tem de arcar com todas as despesas da casa e não sendo mais comtempladas com o auxílio emergencial.

Vários munícipes aposentados têm questionado o porquê não são mais isentos do IPTU (Imposto Predial Território Urbano).

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de fevereiro de 2021.

**Nilson Araújo Radialista**

vereador (PSD)